

EDITAL PRP Nº 09/2018

EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUCIONAL DA FAPEMIG - PIBIC/FAPEMIG

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os servidores docentes e técnico-administrativos desta instituição a apresentarem propostas para concorrerem às bolsas do Programa de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica Institucional da FAPEMIG (PIBIC/FAPEMIG), em conformidade com o que estabelece este edital e as normas do Manual da FAPEMIG.

1 OBJETIVO

Conceder bolsa (nova ou renovação) de iniciação científica a estudantes de graduação, proporcionando-lhes a iniciação em atividades de pesquisa por meio da participação no PIBIC/FAPEMIG.

2 DO CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos
Período de inscrição (orientador)	12/11 a 10/12/2018 (até as 16 horas)
Divulgação do resultado no site da PRP (www.prp.ufla.br)	A partir de 18/02/2019
Interposição de recursos	18, 19 e 20/02/2019 ¹
Resultado da análise dos recursos	25/02/2019
Cadastro dos dados bancários, telefone e e-mail do estudante no SIGAA ²	Até 27/02/2019
Cadastro do estudante no Everest	Até 27/02/2019
Vigência da bolsa	1º/03/2019 a 28/02/2020

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa;

¹ Havendo prorrogação na data de divulgação do resultado, o prazo de recurso e de análise é dilatado por igual período.

² Tutorial disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_dados_discentes_v2.0.pdf>

- b) se servidor aposentado, estar inserido no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 028/2009;
- c) estar cadastrado no Sistema Everest (everest.fapemig.br);
- d) ter título de pós-graduação e atividade na área de pesquisa na qual a proposta está sendo solicitada;
- e) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://www.cnpq.br>);
- f) assumir compromisso formal pela orientação do bolsista para o plano de trabalho proposto ser cumprido;
- g) assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- h) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- i) orientadores atuais do PIBIC/FAPEMIG (período de março/2018 a fevereiro/2019) requerendo **bolsa nova ou renovação** devem inserir o **relatório parcial** do bolsista (último beneficiário da bolsa) no pedido de bolsa a que se refere este edital (sigaa.ufla.br);
- j) não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica;
- k) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA);
- l) informar, **IMEDIATAMENTE**, à PRP sobre eventuais impedimentos do aluno em cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício ou qualquer outra irregularidade.

3.2 DO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFLA que tenha relação com o projeto de pesquisa em que irá atuar;
- b) ter cursado no mínimo 15% do currículo previsto para seu curso, no momento da solicitação da bolsa, conforme Tabela de Coeficientes de Rendimentos (sigaa.ufla.br);
- c) estar cadastrado no Sistema Everest (<http://everest.fapemig.br/>) até 27/02/2019;
- d) Comprovante de participação no curso de inglês "My English Online" (nível 2 ou superior) ou resultado TOEFL ITP válido com nota maior que 336 ou comprovante de proficiência em inglês;
- e) cadastrar seus dados bancários, e-mail e telefone no SIGAA (sigaa.ufla.br);
- f) possuir coeficiente de rendimento acadêmico atualizado igual ou superior a 60%;
- g) dedicar ao programa pelo menos 20 horas semanais de atividades;
- h) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses;
- i) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://www.cnpq.br>);
- j) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- k) fazer referência à sua condição de bolsista da FAPEMIG nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- l) preencher o Relatório Final no SIGAA, em até 30 dias após o término da bolsa³;
- m) a cada ano, apresentar os resultados da pesquisa no CIUFLA;
- n) devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4 DAS VAGAS

- a) A quantidade de vagas disponível será divulgada a partir de fevereiro de 2019;

³ Passo a passo no SIGAA: <<http://www.prp.ufla.br/iniciacao-cientifica/pibic-fapemig/>>

- b) cada orientador pode solicitar apenas 1 (uma) bolsa, exceto quando se tratarem de candidatos egressos do Programas BIC Júnior (BIC Jr.). Nesse caso, o orientador pode solicitar uma bolsa adicional para o egresso do BIC Jr.;
 - b.1) enquadram-se na categoria egressos do BIC Jr. aqueles candidatos que participaram do referido programa no ano de 2017 e foram aprovados no processo seletivo da UFLA para ingresso nos cursos de graduação em 2018;
 - b.2) os estudantes enquadrados na alínea "b.1" terão suas bolsas pré-aprovadas. No entanto, obterão essa concessão somente uma vez, seja no PIBIC/FAPEMIG ou no PIBIC/CNPq. Para pleitos futuros, devem concorrer nos processos seletivos regulares;
 - b.3) esses candidatos (item b.1) devem atender às exigências deste edital;
- c) não serão concedidas novas bolsas a estudantes que estejam cursando, no período de abertura do edital, o último período do curso de graduação.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 AO ORIENTADOR

- a) É vedada a participação de pesquisadores que possuam pendência(s) na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC;
- b) substituir o candidato após o encerramento deste edital e durante os primeiros três meses contados a partir da implementação da bolsa, exceto em casos comprovados de conclusão do curso de graduação;
- c) estar afastado de suas atividades nesta instituição no momento da submissão da proposta;
- d) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento que seja incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto, sem a devida justificativa;
- e) repassar a outro a orientação de seu bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRP.

5.2 AO BOLSISTA

- a) É vedada a participação de estudantes que possuem pendência(s) na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC;
- b) acumular bolsas, estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer atividade remunerada;
- c) participar simultaneamente em mais de um programa de iniciação científica, estágio, programa de educação tutorial, monitoria remunerada ou voluntária e demais atividades correlatas.

6 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) As propostas devem ser submetidas pelo orientador, via SIGAA, devendo-se atentar para que as 3 (três) etapas sejam cumpridas:
 - i) **cadastro do projeto de pesquisa** no SIGAA⁴, se ainda não estiver registrado (ATENÇÃO: o registro do projeto depende da aprovação prévia do chefe do departamento);
 - ii) **envio da proposta**: preenchimento do plano de trabalho (proposta) vinculado ao projeto de pesquisa registrado⁵;

⁴ Tutorial para cadastro de projetos disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_registro_projetos_docentes_v2.0.pdf>

- iii) **confirmação de envio**⁶.
- b) projeto migrado do SIG deve ser editado⁷ para contemplar todos os dados necessários à avaliação (ATENÇÃO: a aprovação da edição depende da chancela do chefe do departamento);
- c) o plano de trabalho deve ser específico para cada estudante e conter o cronograma de atividades;
- d) os candidatos devem, preferencialmente, procurar orientadores entre os professores que lecionem disciplinas de seu curso de graduação;
- e) serão **desclassificadas** as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;
- f) na hipótese de envio de uma segunda inscrição, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida. Exceção é feita aos casos incluídos do item 4.b deste edital.

6.2 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA ELETRÔNICA

- a) comprovante de participação no curso de inglês "My English Online" (nível 2 ou superior) ou resultado TOEFL ITP válido com nota maior que 336 ou comprovante de proficiência em inglês;
- b) certificado **aprovado e válido** da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA⁸, quando for o caso;
- c) parecer **aprovado e válido** do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP⁹, quando for o caso;
- d) comprovante de financiamento de projeto de pesquisa, se houver;
- e) relatório parcial das atividades desenvolvidas no período de março a outubro/2018 (vide alínea "i" do item 3.1);
- f) comprovante do BIC Júnior, se for o caso.

6.3 DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES IMPRESSOS

Devem ser entregues impressos na PRP, por todos os candidatos, até as 16h de 10/12/2018:

- a) Formulário 10 da FAPEMIG, impresso e assinado (www.prp.ufla.br);
- b) formulário 10.1 da FAPEMIG, impresso;
- c) cópia do CPF do candidato.

⁵ Tutorial para submissão de propostas de IC disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_pedidos_de_IC_v3.0.pdf>

⁶ SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de trabalho > Listar meus planos de trabalho

⁷ Tutorial para edição de projetos disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_edicao_de_projetos_docentes_v1.0.pdf>

⁸ CEUA disponível em <<http://prp.ufla.br/comissoes/etica-no-uso-de-animais>>

⁹ COEP disponível em <<http://prp.ufla.br/comissoes/pesquisa-com-seres-humanos>>

7 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1 DO ALUNO - PESO 30% (PERCENTIL)

Classificação do aluno por curso (rendimento escolar em percentil)¹⁰	Pontuação
< ou = 15%	40
15,01 a 30%	30
30,01 a 45%	20
> 45%	10

a) pontuação máxima do critério "Aluno" = 40 pontos.

7.2 DO ORIENTADOR - Peso 35% (PRODUÇÃO CIENTÍFICA + ORIENTAÇÃO BIC JR)

Produção Científica¹¹ registrada no CV Lattes até a data de encerramento do período de inscrição	Pontuação por unidade
Bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq	40
Depósito de patente ou proteção de cultivar (a partir de Jan./2013)	40
Registro de software (a partir de Jan./2016)	30
Produção de livro científico (a partir de Jan./2016)	20
Produção de capítulo de livro científico (a partir de Jan./2016)	10
Artigos científicos publicados em veículos de divulgação indexados em base de dados científicos ou apresentados em eventos científicos com Qualis Capes a partir de 2016 (a partir de Jan./2016)	5

Pontuação máxima da produção científica: 40

- a) Haverá um adicional de 5 (cinco) pontos à nota de pesquisadores que têm sob sua orientação bolsistas do BIC Jr.;
- b) pontuação máxima da produção científica: 40 pontos;
- c) pontuação máxima do critério "Orientador": 45 pontos.

7.3 DA PROPOSTA – Peso 35% (FINANCIAMENTO + RELATÓRIO PARCIAL)

Fonte de Financiamento	Pontuação
Coordenador de projeto de pesquisa financiado pela FAPEMIG	40

¹⁰ Dados a serem obtidos via SIG (www.sig.ufla.br), em 10/12/2018.

¹¹ Informações extraídas do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

Coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgãos públicos (CNPq, FINEP, taxa de bancada de bolsistas de produtividade em pesquisa, nível 1, do CNPq, DT- nível 1, PPM)	30
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, outras fundações e ONGs	20
Projeto de pesquisa sem financiamento externo	10

- A pontuação acima (item 7.3) é atribuída aos coordenadores. Membros com comprovação receberão a metade da pontuação atribuída ao coordenador;
- são válidos projetos de pesquisa que estejam em vigor durante a vigência da bolsa, ainda que parcialmente;
- são **comprovantes de financiamento**: termo de outorga de projeto aprovado, termo de aceite dos bolsistas de produtividade em pesquisa (PQ/nível 1 e DT/nível 1) do CNPq, contratos com empresas, declaração do coordenador informando que o pesquisador é membro da equipe técnica do projeto, dentre outros, desde que explicitem o nome do coordenador/membro, o título do projeto, o montante financiado e o período de vigência;
- publicações de resultados de editais não são consideradas comprovantes de financiamento;
- admite-se comprovante de financiamento de projeto diferente **mas correlato** ao que foi elaborado para concorrer à bolsa deste edital. Este comprovante obrigatoriamente deve conter o nome do orientador como coordenador ou membro da equipe técnica do projeto financiado;
- orientadores atuais do PIBIC/FAPEMIG (2018/2019) que não inserirem o relatório parcial no pedido de bolsa (nova ou renovação) ou que tiverem pendência com a PRP terão suas **propostas desclassificadas**;
- será realizada avaliação do relatório parcial, com adicional de pontuação, conforme a seguir:

Pontuação do relatório parcial	Pontuação
Relatório bom ou proposta sem necessidade de relatório parcial	20
Relatório regular	10
Relatório ruim	0

h) pontuação máxima do critério "Proposta" = 60 pontos.

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

- os pedidos de renovação (mesmos orientador e aluno);
- os candidatos com melhor rendimento escolar por curso (percentil);
- os candidatos que tenham participado do PIVIC/UFLA ou de programas similares.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- Ao se inscrever neste edital, o orientador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital, do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA e do Manual da FAPEMIG < <http://fapemig.br/pt/manuais> >;
- o recebimento indevido de bolsas implica na sua devolução imediata à FAPEMIG. A não

devolução de bolsas recebidas indevidamente poderá acarretar sanções ao aluno e ao orientador;

c) informações adicionais: prp@prp.ufla.br;

d) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP/UFLA.

Lavras, 12 de novembro de 2018.



PRISCILA VIEIRA E ROSA
Coordenadora dos Programas de IC